
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.166, DE 03 DE AGOSTO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.748.355,55, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.748.355,55 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

151011339210924205 - SECULT 1 335041 30.000,00

161011212201254534 - SEDUC 1 339039 996.875,55

161011236311354116 - SEDUC 24 335039 700.000,00

181011412201254534 - SEJU 1 339039 6.480,00

682010812810664104 - FUNCAP 1 339039 15.000,00

TOTAL 1.748.355,55

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

181011412201254535 - SEJU 1 339049 6.480,00

291012612201254534 - SETRAN 1 339039 996.875,55

291012678210031761 - SETRAN 1 339039 30.000,00

291012678210032886 - SETRAN 24 449051 700.000,00

682010812510661624 - FUNCAP 1 339014 1.750,00
682010812510661624 - FUNCAP 1 339033 1.750,00
682010812510661624 - FUNCAP 1 339039 1.500,00
682010866510661623 - FUNCAP 1 339014 1.000,00
682010866510661623 - FUNCAP 1 339033 4.000,00
682010866510661623 - FUNCAP 1 339039 5.000,00
TOTAL 1.748.355,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.272, de 08/09/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

